



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 1.964/2017**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento de exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**010001 - Câmara Municipal**

**010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Despesas de	013	10000000	56.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

	Pessoal Requisitado			
--	---------------------	--	--	--

**T O T A L .....R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no orçamento do exercício de 2018, na dotação abaixo:

**010001 - Câmara Municipal**

**010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	10000000	56.000,00
-----------------	---	-----	----------	-----------

**T O T A L ..... R\$56.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 21 de Dezembro de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 011/2017**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de dezembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1964/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**